



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

LEI Nº 01444/2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.601.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. ----- R\$ 84.200,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 84.200,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 84.200,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 84.200,00
Total Geral Acrescido ----- **R\$ 84.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.601.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. ----- R\$ 84.200,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 84.200,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 84.200,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 84.200,00
Total Geral Anulado ----- **R\$ 84.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido – MG, 27 de fevereiro de 2026.


Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 27/02/26


Luana Matias Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.816-56